



LEI Nº 1.168, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO
PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO
ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.02 Departamento de Esportes Função: 27 Desporto e Lazer Sub-função: 812 Desporto Comunitário Programa: 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer Projeto: 1.194 Reforma e Adequação do Ginásio Municipal “28 de Novembro” Produto: % Porcentagem Exercício: 2020 R\$ 106.007,95
Valor Total: R\$ 106.007,95 (cento e seis mil, sete reais e noventa e cinco centavos)
Meta: Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.033, de 15 de julho de 2019 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.02 Departamento de Esportes Função: 27 Desporto e Lazer Sub-função: 812 Desporto Comunitário Programa: 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer



ANEXO I DA LEI Nº1.168/2020.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0000	4.471.256,99	0,00	4.471.256,99	3.941.852,21	529.404,78

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO



Projeto: 1.194 Reforma e Adequação do Ginásio Municipal "28 de Novembro"
Produto: % Porcentagem
Exercício: 2020 R\$ 106.007,95

Valor Total: R\$ 106.007,95 (cento e seis mil, sete reais e noventa e cinco centavos)

Meta: Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.081, de 10 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 106.007,95 (cento e seis mil, sete reais e noventa e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 02 Departamento de Esportes

PROJETO: 1.194 Reforma e Adequação do Ginásio Municipal "28 de Novembro"

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0000

R\$ 106.007,95

Total da Suplementação

R\$ 106.007,95

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO N° 035/2020, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E
INSUMOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: M. A. VIANA DA CRUZ – ME

Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2020, contados a partir de 1° de Setembro de 2020.

Data de Assinatura: 1° de Setembro de 2020.

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO N° 102/2019, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE
INTERNET EMPRESARIAL POR MEIO DE RECEBIMENTO DE DADOS
POR

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: EMTEC EMPRESA DE TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME

Objeto: fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir do dia 1° de Setembro de 2020.

Data de Assinatura: 1° de Setembro de 2020.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 003/2020

PROCESSO N° 3383/2019

PREGÃO N° 134/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, n° 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrito no CNPJ no 24.950.495/0002-69, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Fábio Schroeter**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade no 3296068-5 SSP/PR, CPF no 346.080.601-04, residente e domiciliado no município de Campo Verde – MT,

Resolve:

Cancelar o Lote 21, do Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, nos termos do item informados abaixo, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 17 de dezembro de 2019, a pedido da Contratada, a qual alega impossibilidade de entrega do material, a falta de produtos no mercado devido a pandemia do Covid19.

1- DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Decreto Federal n° 7.892/2013, (artigo 21,II) dispõe que "O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados" "II - a pedido do fornecedor".

2 – DO FORNECEDOR E DOS ITENS DO DESTRATO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 67.729.178/0004-91, com endereço à Praça Emílio Marconato, n° 1000, Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, CEP 13916-074, Jaguariúna – SP, telefone (19) 3522-5800, e-mail vendas@rioclarense.com.br, neste ato representada por procuração pelo senhor RODRIGO DE FRANÇA CAPELLARI, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH n° 0477330146 DETRAN – MT, onde consta o CPF n° 027.779.231-24 e o Documento de Identidade n° 1800573-0 SSP/MT.

LOTE 21

ITEM	PRODUTOS
21	VALPROATO DE SODIO – CONCENTRACAO /DOSAGEM 250 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 100 ML, VIA ORAL

3- DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MEDICAMENTOS**.

4- DO EFEITO DO CANCELAMENTO

4.1- O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

5- DO FORO

5.1- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campo Verde, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem plenamente ajustada, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Campo Verde-MT, 2 de setembro de 2020.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Fornecedor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: E. C. ZOCANTE & CIA LTDA

Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, e manutenção de software integrados de gestão de saúde pública.*

Valor: R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Vigência do Contrato: 01 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Data de Assinatura: 01 de Setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CHEFE DE GABINETE
LEI N° 1.168, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.02 Departamento de Esportes Função: 27 Desporto e Lazer Sub-função: 812 Desporto Comunitário Programa: 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer Projeto: 1.194 Reforma e Adequação do Ginásio Municipal “28 de Novembro” Produto: % Porcentagem Exercício: 2020 R\$ 106.007,95 Valor Total: R\$ 106.007,95 (cento e seis mil, sete reais e noventa e cinco centavos) Meta: Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.033, de 15 de julho de 2019 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 09.02 Departamento de Esportes Função: 27 Desporto e Lazer Sub-função: 812 Desporto Comunitário Programa: 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer Projeto: 1.194 Reforma e Adequação do Ginásio Municipal “28 de Novembro” Produto: % Porcentagem Exercício: 2020 R\$ 106.007,95 Valor Total: R\$ 106.007,95 (cento e seis mil, sete reais e noventa e cinco centavos) Meta: Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.081, de 10 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 106.007,95 (cento e seis mil, sete reais e noventa e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 02 Departamento de Esportes

PROJETO: 1.194 Reforma e Adequação do Ginásio Municipal “28 de Novembro”

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 106.007,95

Total da Suplementação R\$ 106.007,95

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo I dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO I DA LEI Nº1.168/2020.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0000	4.471.256,99	0,00	4.471.256,99	3.941.852,21	529.404,78

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2020.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 052/2020

O Município de Campos de Júlio - MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que está realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 052/2020, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com a finalidade de registrar preços para futuras e eventuais aquisições de veículos e motocicletas novos, zero km, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no

endereço www.bll.org.br, com acesso identificado no link – licitações, e no site www.camposdejulio.mt.gov.br, em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 17/09/2020, às 09h00 (nove horas) do horário de Brasília - DF.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595, ou pelo e-mail: licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 02 de setembro de 2020.

Eric Rodrigo Petteenan